



DECRETO Nº 39/2017

"Altera a composição do Conselho Municipal do FETHAB e revoga as disposições em contrário."

O PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto da Lei Estadual nº 10.051 de 09 de Janeiro de 2014, que destina aos Municípios Do Estado parte dos recursos arrecadados para o Fundo de Transportes de Habitação - FETHAB.

CONSIDERANDO o interesse público, em nome da transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto 96/2015, que cria o Conselho Municipal do FETHAB, passando, dessa forma, a ser constituído de 05 (cinco) representantes da Administração Pública Municipal, a serem nomeados posteriormente, bem como 5 (cinco) da Sociedade Civil, sendo os seguintes: Representante da APROSOJA; Representante do Sindicato Rural; Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais; I) Representante dos Produtores Rurais de Deciolândia; J) Representante da CEARPA.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal do FETHAB, fiscalizar, acompanhar e atestar a correta aplicação dos recursos do FETHAB, aprovando a prestação de contas apresentada pelo Poder Executivo, por meio de ata digitada, acompanhada das assinaturas de todos os membros do Conselho, a cada 3 meses.



Art. 3º. Fica assegurado ao conselho, por requisição do seu presidente, o irrestrito acesso a todos os documentos e informações sobre o repasses ao Município feitos pelo Estado por conta do FETHAB e sua aplicação.

Art. 4º - O Conselho elaborará o seu regimento interno, que será aprovado por maioria simples.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 05 de Abril de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal